



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Amazonas, nº. 235 – CEP: 14.150-000 – SERRANA – S.P

Secretaria da Assistência Social

www.serrana.sp.gov.br – Telefone / Fax: (16) 3987-1321 / 3987-6595

PARECER CONCLUSIVO

De acordo com os documentos comprobatórios apresentados, concluímos as seguintes informações conforme as instruções 01/2020 artigo nº. 176:
I – O recebimento da prestação de contas da entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serrana, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.384.294/0001-04, estabelecida a Rua São Sebastião, nº. 348, Centro, Serrana, SP, dentro do prazo correto;

II – A prestação de contas referente ao ano de 2022 foi entregue no dia 10 de Março de 2023 e os repasses foram concedidos nas seguintes datas e valores pela Prefeitura Municipal de Serrana, e Fonte de Recursos Educação Municipal - no valor de R\$ 197.827,18 (Cento e noventa e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos):

PARCELA	DATA	VALOR (R\$)
1	01/02/2022	15.168,22
2	08/02/2022	15.168,18
3	08/03/2022	15.168,18
4	07/04/2022	15.168,18
5	05/05/2022	15.168,18
6	09/06/2022	15.168,18
7	07/07/2022	15.168,18
8	26/07/2022	2.600,26
9	04/08/2022	17.768,44
10	13/09/2022	17.768,44
11	06/10/2022	17.768,44
12	08/11/2022	17.768,44
13	08/12/2022	17.768,44
APLICAÇÃO FINANCEIRA		207,42
TOTAL		197.827,18
Fonte de Recursos:	EDUCAÇÃO MUNICIPAL	

III – Os valores transferidos no montante de R\$ 197.827,18 (Cento e noventa e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), foram adequadamente comprovados através dos extratos bancários e documentos comprobatórios apresentados;

IV – O Alvará de Licença e Funcionamento não foi entregue com data atualizada;



Prefeitura Municipal de Serrana

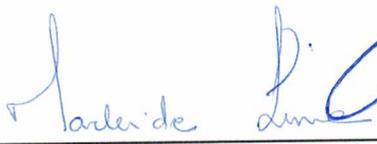
Rua Amazonas, nº. 235 – CEP: 14.150-000 – SERRANA – S.P
Secretaria da Assistência Social
www.serrana.sp.gov.br – Telefone / Fax: (16) 3987-1321 / 3987-6595

- V – A finalidade estatutária da entidade beneficiária em desenvolver atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais, buscando atingir as metas estabelecidas e relativas à área de habilitação / reabilitação direcionada para pessoas de ambos os sexos, portadoras de necessidades especiais, em regime de um período, observados os princípios, objetivos e diretrizes das LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e na conformidade da política municipal de assistência social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, foram atingidas em sua totalidade, com os recursos repassados e os próprios;
- VI – A descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados e da economicidade obtida condiz com a previsão do programa governamental;
- VII – As cláusulas pactuadas nos termos de convênio estão em conformidade com os documentos apresentados;
- VIII – A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelo Parecer do Conselho Fiscal da entidade;
- X – A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando da aplicação dos recursos envolveu gastos com pessoal foram apresentados através dos comprovantes;
- XI – As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela entidade, onde consta o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se refere;
- XII – Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Diante do exposto através da prestação de contas apresentada, conforme documentos acima relacionados, concluímos o parecer **FAVORÁVEL COM RESSALVA** (devido a ausência do Alvará 2022) dos repasses transferidos à entidade.

Serrana, 04 de Abril de 2023.

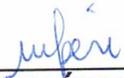
LEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO
Contador
CRC 1SP267.304/O-0



MACLEIDE APARECIDA LIMA



EDNA MARIA JUSTINO DE OLIVEIRA



MARIA VALÉRIA SPERI PIAGENTINI

Secretaria Municipal da Educação
Comissão Especial para Realização de Avaliação e Monitoramento
das Entidades ou Organizações da Sociedade Civil.